



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 35 DE 28 DE MAIO DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 04/06/2019
Fátima Almeida
Presidente

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2019 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 04/06/2019
Fátima Almeida
Presidente

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – REFORMA DE UBS.

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	163	Reforma de UBS UBS Reformada	Unidade	Meta Física	0	1	0	0	1
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.999 de 13 de Dezembro de 2018 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

fm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Projeto/Atividade – AQUISIÇÃO DE TERRENO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	163	Reforma de UBS UBS Reformada	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 27.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.163 – REFORMA DE UBS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

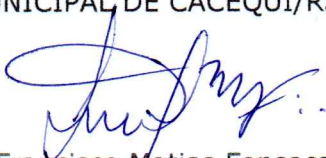
TOTAL

CÓD	R\$	27.000,00
	R\$	27.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro, apurado no final do exercício de 2018 no vínculo 4520 atual vínculo 4500 em 2019.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 28 DE MAIO DE 2019.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA 2018 - 2021), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2019 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente - LOA/2019, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), criando Projeto Atividade para Reforma de UBS, pra que seja realizada uma reforma na UBS Guilherme Rumpel na localidade Umbú, com recursos Federais.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal

GERAL 331.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.12.13 Pag. 13.
Data 29/5/19
Ass. Rafael Hora _____